



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4176/2003

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.728 DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2000.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

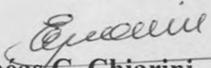
Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei nº 3728/2000, que passará a vigorar com a seguinte redação:

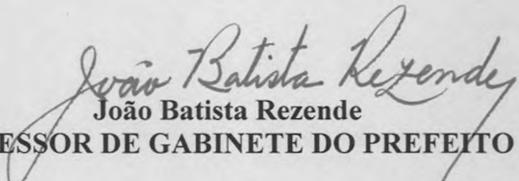
“**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Reginaldo da Silva Neves, a atual Rua 24, do Loteamento Cidade Jardim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente, parte da Lei nº 3.689/99, em que dá denominação à Rua 08 do Loteamento Cidade Jardim, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE OUTUBRO DE 2003


Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO